



## **REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA**

Institui as regras para utilização dos Laboratórios de Informática da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira - SLMANDIC-LIMEIRA

### **DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

#### **Entende-se por laboratórios:**

- Espaço de Informática localizado na Biblioteca;
- Laboratório Didático de Metodologias Ativas; e o
- Laboratório Móvel.

Os laboratórios têm como objetivo proporcionar a imersão das aulas práticas e o desenvolvimento de projetos de pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira – SLMANDIC-LIMEIRA. Os Laboratórios são de uso comum de todos os docentes e discentes dos cursos de graduação e pós-graduação e funcionários. A utilização de qualquer um dos laboratórios deve ser planejado e agendado na Coordenação do Curso dentro do horário de funcionamento da Faculdade e com o mínimo de antecedência de 48 horas. A pessoa que utilizar os recursos disponíveis assume o compromisso e a responsabilidade de orientar os discentes na utilização e conservação do espaço e matérias que ficarão à disposição observando as regras a seguir deste regulamento.

### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Os laboratórios da SLMANDIC-LIMEIRA atendem à realização das práticas de ensino, pesquisa e extensão.

## **CAPÍTULO II**

### **DA DESTINAÇÃO DOS LABORATÓRIOS**

**Art. 2º.** Os laboratórios são destinados, preferencialmente, à realização de aulas técnicas/práticas pertinente às disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação da SLMANDIC-LIMEIRA.

**Art. 3º.** Os laboratórios poderão ser utilizados pelos docentes/discentes/funcionários para o desenvolvimento de atividades acadêmicas ou administrativas desde que requerido no prazo mínimo estabelecido neste regulamento e que não afete ou altere as aulas programadas.

**Parágrafo único.** Os laboratórios poderão ser utilizados por empresas/instituições parceiras, desde que seja requerido no prazo mínimo estabelecido neste regulamento e que não afete as aulas programadas. Deve constar na solicitação o projeto/planejamento das atividades a serem desenvolvidas em conjunto com a SLMANDIC-LIMEIRA.

**Art. 4º.** Os laboratórios não podem ser utilizados para fins que não sejam acadêmicos ou administrativos da SLMANDIC-LIMEIRA.

**Art. 5º.** Toda e qualquer proposta de utilização da estrutura dos laboratórios fora do horário de aula estará sujeita à aprovação da Coordenação ou Direção Executiva Acadêmica. As aulas programadas terão prioridade.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS**

**Art. 6º.** É responsabilidade do professor/aluno/funcionário, manter a disciplina e organização dos laboratórios.

**Art. 7º.** Não é permitida a entrada com alimentos (comida ou bebida) nos laboratórios.

**Art. 8º.** Os arquivos criados devem ser copiados para um drive pessoal ou transferidos para nuvem (ambiente virtual para armazenamento de arquivos digitais).

**Parágrafo único.** Os arquivos deixados no computador podem ser alterados ou apagados sem prévio aviso aos usuários dos equipamentos.

#### **CAPÍTULO IV DAS PROIBIÇÕES**

**Art. 9º.** Fica proibido:

- I. Fazer transferências de arquivos muito grandes, acima de 15Mb;
- II. Instalar e/ou utilizar *software* ou site de jogos;
- III. Fumar dentro dos laboratórios e em salas que estejam sendo utilizadas com essa finalidade;
- IV. Colocar bolsas ou similares em cima das bancadas ou dos equipamentos;
- V. Utilizar materiais ou equipamento que compõem o laboratório sem autorização;
- VI. Danificar materiais e equipamentos que compõem o laboratório;
- VII. Fazer consultas a sites de conteúdos pornográficos;
- VIII. Desenvolver ou compartilhar vírus;
- IX. Desorganizar os laboratórios;
- X. Fazer a manutenção de máquinas sem autorização e o devido acompanhamento do professor responsável pela aula;
- XI. Retirar qualquer equipamento do laboratório sem prévia autorização;
- XII. Descumprir qualquer norma deste regulamento.

#### **CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 10º.** Os laboratórios ficarão disponíveis de acordo com os horários de funcionamento da SLMANDIC-LIMEIRA, desde que não sejam utilizados nos horários das aulas programadas.

**Art. 11º.** As atividades aos domingos deverão ser solicitadas às Coordenações de Curso.

**Parágrafo único.** As atividades fora do expediente deverão ser solicitadas com 72 horas de antecedência e estará sujeita a análise da Diretoria Executiva Acadêmica.

**Art. 12º.** Todos os materiais que constituem os laboratórios são para uso exclusivo destes ambientes, não sendo permitida a retirada.

**Parágrafo único.** As atividades eventuais que necessitem de retirada de equipamentos dos laboratórios fixos precisará de autorização prévia do Coordenador do Curso, o qual ficará também responsável pelos equipamentos.

## **CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

**Art. 13º.** Ao docente compete:

- I. Supervisionar e impedir a continuidade da realização de atividades não condizentes com as finalidades específicas deste regulamento;
- II. Zelar pela estrutura e materiais disponíveis para as aulas técnico-práticas;
- III. Orientar e conscientizar os alunos pelo bom uso do ambiente;
- IV. No uso do laboratório móvel, após cada atividade e na presença dos usuários/alunos, conferir, conservar e guardar todos os *notebooks*;
- V. Comunicar de imediato ao seu gestor qualquer irregularidade;
- VI. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

**Art. 14º.** Ao técnico de informática compete:

- I. Oferecer suporte necessário as atividades de ensino;
- II. Zelar pela estrutura e materiais disponíveis para as aulas técnico-práticas;
- III. Realizar levantamento dos materiais ao final de cada semestre letivo e disponibilizar as informações à Diretoria Executiva Acadêmica para deliberar ações, caso seja necessário;
- IV. Comunicar de imediato ao seu gestor qualquer irregularidade;
- V. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

**Art. 15º.** Ao aluno/usuário compete:

- I. Zelar pela estrutura e materiais disponíveis para as aulas técnico-práticas;
- II. Solicitar apoio técnico quando necessário;
- III. No uso do laboratório móvel, após cada atividade, participar da guarda de todos os *notebooks* e acessórios;
- IV. Comunicar imediatamente ao responsável/professor qualquer irregularidade;
- V. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.16º.** A fim de garantir a qualidade dos equipamentos, a SLMANDIC-LIMEIRA reserva-se o direito de:

- I. Vistoriar os *logins* gravados nos computadores da SLMANDIC-LIMEIRA;
- II. Não se responsabiliza por objetos pessoais deixados nos laboratórios;
- III. Suspender acesso aos usuários que não cumprir este regulamento;
- IV. Bloquear o uso do computador, caso não esteja sendo utilizados para fins acadêmicos.

**Art. 17º.** A retirada dos *notebooks* e qualquer outro equipamento de informática dar-se-á pelo preenchimento do Temo de Empréstimo e Devolução que consta anexo a este Regulamento.

**Art. 18º.** É permitido o uso de equipamento particular para auxílio no desenvolvimento das atividades acadêmicas dentro dos laboratórios desde que sinalizado ao responsável pelo local e que se responsabilize pelo uso.

**Art. 19º.** Caso seja encontrado algum material dentro dos laboratórios este serão encaminhados para o Apoio ao Estudante da SLMandic e, posteriormente, para o setor de achados e perdidos.

**Art. 20º.** Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pelo Conselho Superior da SLMANDIC-LIMEIRA (CONSU).

**Art. 21º.** Além destas normas, ficam os usuários cientes das Normas e Leis que regem o uso da Internet.

**Art. 22º.** Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 23º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Limeira, 29 de agosto de 2023.



Dr. José Luiz Cintra Junqueira  
Presidente do Conselho Superior - CONSU



## TERMO DE EMPRÉSTIMO/DEVOLUÇÃO DOS NOTEBOOKS E ACESSÓRIOS

Nome:	Matrícula	Turma/Curso
-------	-----------	-------------

Especificação do Equipamento		
Marca/Modelo	Patrimônio	Nº de Série
<b>Acessórios?</b> (ex: cabos, fonte, extensão, etc.)		
<input type="checkbox"/> Sim		
<input type="checkbox"/> Não		

### Termo de Responsabilidade

Pelo presente Termo de Entrega e Responsabilidade, o aluno/responsável acima qualificado declara que recebeu o(s) equipamento(s) e acessórios acima especificados, de guarda e responsabilidade da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira – SLMANDIC-LIMEIRA, assumindo o compromisso de conservação e guarda sobre os mesmos, ficando a seu cargo:

- adequada utilização;
- comprometer-se a não confiar a outrem;
- comunicar, imediatamente, qualquer incidente e ocorrência com o equipamento sob sua responsabilidade;
- indenizar, conforme regulamento, os danos causados por negligência, má utilização, guarda inadequada, desleixo ou outro dano que possa decorrer, direta ou indiretamente, de sua ação ou omissão.

<b>Data de Retirada</b>	<b>Assinatura do Requiritante</b>	<b>Assinatura/Carimbo do Funcionário</b>
-------------------------	-----------------------------------	--

### **Termo de Devolução**

Pelo presente Termo de Devolução, o aluno/responsável acima declara que devolveu o equipamento e acessórios acima especificados, de guarda e responsabilidade da Faculdade São Leopoldo Mandic de Limeira - SLMANDIC-LIMEIRA, nas mesmas condições que os recebeu.  
O funcionário abaixo assinado, declara que recebeu os equipamentos nas mesmas condições de empréstimo.

Observações

<b>Data de Devolução</b>	<b>Assinatura do Requirante</b>	<b>Assinatura/Carimbo do Receptor</b>